

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431 - 1

EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

1. LOCAL: Rua Coronel Dulcídio nº 800, Curitiba - PR. **2. DATA:** 31.07.2019 - 9h. **3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

- I. O Comitê de Indicação e Avaliação apreciou o reporte mensal da Diretoria de Governança, Risco e Compliance sobre relatos relevantes relacionados aos indicados e constatou que não houve denúncia relevante no Canal de Denúncias da Companhia a ser relatada a este Comitê.
- II. Os Membros do Comitê de Indicação e Avaliação, após ouvir os esclarecimentos pertinentes, reafirmaram que a indicação do Sr. Eduardo Vieira de Souza Barbosa para Diretor Jurídico e de Relações Institucionais da Copel (Holding) está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes, nos termos do que registraram na 2ª Reunião do CIA, de 22.05.2019.
- III. Os Membros do Comitê de Indicação e Avaliação solicitaram providências à Diretoria de Governança, Risco e Compliance para que os indicados a assumir cargos de Administradores sob a análise do CIA, que atuem como advogados em ações judiciais, apresentem, adicionalmente à documentação exigida, uma declaração de que atendem integralmente o Estatuto da Advocacia, em especial o Capítulo VII, inciso III do Art. 28, e inciso I do Artigo 30. Orientaram a DRC que a declaração em questão deve ser renovada pelo indicado a cada 06 (seis) meses.
- IV. Os Membros do Comitê de Indicação e Avaliação – CIA apresentaram recomendações à Companhia no que se refere à remuneração de Administradores e de Conselheiros Fiscais.
- V. O Comitê de Indicação e Avaliação, por maioria, considerou que estão aderentes aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, as indicações de seus Membros: Paulo Henrique Laporte Ambrozewicz, Claudio Nogas, Ana Silvia Corso Matte e Durval José Soledade Santos. Foi registrado que os Membros do CIA abstiveram-se de analisar a indicação do próprio nome.
- VI. O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que estão aderentes aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, as indicações dos Diretores Presidentes das Subsidiárias Integrais da Companhia Paranaense de Energia - Copel, conforme segue: **a)** Moacir Carlos Bertol - Copel Geração e Transmissão S.A.; **b)** Maximiliano Andres Orfali - Copel Distribuição S.A.; **c)** Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira - Copel Telecomunicações S.A.; e **d)** Franklin Kelly Miguel - Copel Comercialização S.A.
- VII. O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Alfonso Schmitt como membro do Conselho de Administração da Marumbi Transmissora de Energia S.A.
- VIII. O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Marco Aurelio Nasser de Moraes Filho como Diretor Presidente da Sociedade de Propósito Específico - SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A.
- IX. O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Valdenir José Bertaglia como Diretor Administrativo-Financeiro da Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., da Marumbi Transmissora de Energia S.A. e da Sociedade de Propósito Específico - SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A.
- X. O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais

regulamentos vigentes, a indicação de José Jurhosa Junior como Diretor Presidente da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

- XI.** O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Eomar Antonio Concato como Diretor Financeiro da Cutia Empreendimentos Eólicos S.A.
- XII.** O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Vicente Loíacono Neto como membro do Conselho de Administração da Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. e como Diretor Financeiro Administrativo da UEG Araucária Ltda. - UEGA.
- XIII.** O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Moacir Carlos Bertol como membro do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Rio Jordão - Elejor.
- XIV.** O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Maria Izabel Batista Alabarces como membro do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Rio Jordão - Elejor.
- XV.** O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Edilson Gonçalves Moreira como Diretor Administrativo-Financeiro da Sercomtel Contact Center, Iluminação e Participações.
- XVI.** O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Demétrio Sheeny Coutinho como Diretor Comercial da UEG Araucária Ltda. - UEGA.
- XVII.** O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Sérgio Luiz Cequinel Filho como membro do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Rio Jordão - Elejor e da Costa Oeste Transmissora de Energia S.A.
- XVIII.** O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Ney Amilton Caldas Ferreira como membro do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Rio Jordão - Elejor.
- XIX.** O Comitê de Indicação e Avaliação, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Paulo Sergio Sena como membro do Conselho de Administração da Cutia Empreendimento Eólicos S.A.

4. ASSINATURAS: PAULO HENRIQUE LAPORTE AMBROZEWICZ - Presidente; ANA SILVIA CORSO MATTE; CLÁUDIO NOGAS; e DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS.

O texto integral da ata da 5ª Reunião do Comitê de Indicação e Avaliação da Copel foi lavrado no livro próprio nº 1.

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária